

jurídico-funcional motivada por uma alteração facultativa da posição remuneratória (regra), com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ao abrigo do

disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (com alterações), com a seguinte trabalhadora:

Nome	Categoria	Situação anterior		Situação em 1 de Janeiro de 2009	
		Posição remuneratória	Nível remuneratório	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria de Lurdes Antunes Pedreira Iglésias . . . . .	Assistente técnica . . . . .	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre 7 e 8	4.ª	9

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 34/2010, de 2 de Setembro, conjugada com o n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, por ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional motivada por uma alteração facultativa da posição remuneratória (regra), com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (com alterações), com a seguinte trabalhadora:

Nome	Categoria	Situação em 31 de Dezembro de 2009		Situação em 1 de Janeiro de 2010	
		Posição remuneratória	Nível remuneratório	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria da Piedade Araújo da Costa Dias . . . . .	Assistente técnica . . . . .	Entre a 4.ª e a 5.ª	Entre 9 e 10	6	11

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 34/2010, de 2 de Setembro, conjugada com o n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional motivada por uma alteração obrigatória da posição remuneratória (regra), com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ao abrigo do disposto n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (com alterações), com a seguinte trabalhadora:

Nome	Categoria	Situação anterior		Situação em 1 de Janeiro de 2009	
		Posição remuneratória	Nível remuneratório	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira (¹) . . .	Técnica superior . . . . .	Entre a 10.ª e a 11.ª	Entre 45 e 48	11.ª	48

(¹) Aposentada em 1 de Outubro de 2010.

4 de Outubro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

205249338

#### Aviso (extracto) n.º 21013/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 27672/2010, da Direcção-Geral de Arquivos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Dezembro de 2010, para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias e com efeitos a 1 de Outubro de 2011 com a seguinte trabalhadora:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria de Lurdes Antunes Pedreira Iglesias . . .	2.ª	15

17 de Outubro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.  
205250106

#### Despacho (extracto) n.º 14347/2011

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5423/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março, se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

na carreira e categoria de assistente técnico, com Carla Isabel Terezo Severino, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 8, com produção de efeitos a 1 de Outubro de 2010.

13 de Outubro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.  
205250033

#### Despacho (extracto) n.º 14348/2011

Por despacho do Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 12 de Outubro de 2011, fica consolidada definitivamente nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a mobilidade interna da assistente operacional Elisabete de Jesus Jacinto Lopes, na mesma carreira e categoria no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Bragança.

13 de Outubro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.  
205250074

#### Listagem n.º 155/2011

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico da Direcção de Serviços de Gestão-Gabinete de Recursos Humanos da Direcção-Geral de Arquivos.**

#### Lista Unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do

procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral de Arquivos, aberto pelo aviso

n.º 10.523/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 91, 2.ª série, de 11 de Maio, a saber:

Candidatos aprovados e sua ordenação:

Nome dos candidatos	Resultados obtidos nos métodos de selecção e resultado final			Ordenação
	Prova de conhecimentos	Entrevista profissional de selecção	Resultado final	
Teresa Alexandre Marcelino Lisboa .....	10	15,2	11,56	1.º
Pedro Henrique Cavaleiro Rocha .....	10	14,4	11,32	2.º

#### Candidatos Excluídos

Nome dos candidatos	Resultados obtidos nos métodos de selecção e resultado final			Fundamento da exclusão
	Prova de conhecimentos	Entrevista profissional de selecção	Resultado final	
Miguel António Garcia Rodrigues Sobreira .....	7	NA	NA	N.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/JAN.
Anabela Flores dos Santos .....	6,5	NA	NA	
Diana Mochó de Carvalho .....	6	NA	NA	
Maria Ilusinda dos Santos .....	5	NA	NA	
Maria de Torres Vaz Freire Cascais .....	5	NA	NA	
Paula Maria Pereira dos Santos .....	2,5	NA	NA	
Isabel Maria Cid Andrade Alves Figueiredo .....	2	NA	NA	
Aldina Conceição Lisboa Lopes Gaspar .....	1,5	NA	NA	
Deolinda Teresa Silva Ferraz .....	1	NA	NA	
Fernando José Ezequiel Lopes Gomes .....	0	NA	NA	
Isaura Jesus Simões Delgado .....	0	NA	NA	
Lúcia Maria Carriere Ferreira .....	0	NA	NA	
Maria do Rosário dos Santos Moreira Granado Beato .....	0	NA	NA	

#### Candidatos Desistentes

Eduarda Maria Sousa Pimentel Figueiredo Santos e Sousa

A presente lista foi homologada por despacho de 29 de Agosto de 2011 do Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos e notificada aos candidatos nos termos dos n.ºs 5 e 6 do diploma citado. É publicada no *Diário da República* e também afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora, bem como disponibilizada na sua página electrónica.

21 de Setembro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.  
205249695

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

**Contrato n.º 1026/2011**

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/277/DDF/2011**

Eventos desportivos internacionais

#### 46.ºs Campeonatos Internacionais de Portugal, Caldas da Rainha, 2011

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º Outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Badminton, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/93, de 29 de Novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de Dezembro, com sede na(o) Rua Júlio César Machado, 80, 2500-225 Caldas da Rainha, NIPC 501109170, aqui representada por João José Areias Barbosa de Matos, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º Outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjuga-

ção com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado 46.ºs Campeonatos Internacionais de Portugal, Caldas da Rainha, 2011, nas Caldas da Rainha, 28-04-2011 a 01-05-2011, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 2.ª

#### Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2011.

Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, com a despesa de referência de 45.770,00 €, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º Outorgante à 2.ª Outorgante uma participação financeira até ao valor de 10.000,00 €, correspondente a 21,85 % da referida despesa.

2 — Caso o custo efectivo da organização do Evento Desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a participação financeira a atribuir à 2.ª Outorgante é reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

3 — Não é feita determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade dos custos apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projectos desenvolvidos pela Federação;

4 — Não é considerada elegível para o custo do evento a parte do rácio acima calculado que ultrapasse a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;

5 — Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas directamente com a organização do evento;